

## Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.248, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

- Dispõe sobre a denominação de Geraldo Trevisano (Geraldo Barbeiro), um Salão localizado na Praça do Mercado n° 106, que abrigará o Projeto Tesoura e Companhia do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Governo Federal em parceria com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Tatuí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado de Geraldo Trevisano (Geraldo Barbeiro), o salão na Praça do Mercado nº 106.
- Art. 2° A divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá o emplacamento da mesma.
- Art. 3° As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria se necessário.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de Outubro de 2009.

## LUIZ GONZ<mark>AGA VIEIRA DE CAM</mark>ARGO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/10/2009. Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Ver. José Manoel Correa Coelho – MANÚ

(Ofício nº 476/2009, da Câmara Municipal de Tatuí)